

DECRETO Nº 6040 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 261.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

0240 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 5.000,00

0250 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1500 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

1560 – 3390.39.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

12.365.0006-2-039 – Reequipar a Rede de Ensino

1840 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.300,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1970 – 3390.36.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 50.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

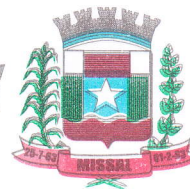
10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde

2531 – 4490.52.00 – 381 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.000,00

TOTALR\$ 261.300,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação parcial de dotação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0280 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1390 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 210.000,00

12.361.0006-2-040 – Projeto Guarda Mirim

1710 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 2.300,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1960 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 30.000,00


- **Superávit do Balanço:**

Fonte 381 – Assistência Farmaceutica Invest.Portaria 3586/2019.....R\$ 9.000,00

TOTALR\$ 261.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE AGOSTO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal